



MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2024 – PMM

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 136, DE 13 DE
JANEIRO DE 2020, PARA ADEQUAÇÃO DA
NOMENCLATURA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do Art. 75 e o *Caput* do Art. 76, todos da Lei Complementar nº 136, de 13 de Janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75.

.....

V – Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 76. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana, constituída paritariamente, por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, e presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana, será organizada em decreto, cabendo-lhe, além do disposto na Lei nº 1.549/2007-PMM, discutir e oferecer propostas para a preservação e recuperação do meio ambiente além de acompanhar as atividades de saneamento."(NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 98 da Lei Complementar nº 136, de 13 de Janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. Permanece denominado de Conselho Municipal de Meio Ambiente -COMDEMA, conforme rege a Lei nº 1.549/2007-PMM e suas alterações."(NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de Julho de 2024.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei Complementar nº 006/2024-PMM
Autor: Poder Executivo Municipal

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
AS
HÓR


